



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 44/2019

Que entre-si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos n.º. 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor: **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF n.º. 211.566.389-68 e de outro lado o Locador o Sr. **JOÃO HENRIQUE LAPIN**, pessoa física, com endereço na Rua Bom Samaritano n.º. 325, Bairro Iguazu, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrito no CPF sob n.º. 227.025.049-49 e RG n.º. 1.650.840-3-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 44/2019 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 01/08/19, referente a Dispensa por Justificativa n.º. 7/2019 - M.C.A., tendo como objeto **Locação de imóvel, situado na rua Arnaldo Busato, 2220, Bairro Iguazu, Céu Azul - PR, (Lote Urbano n.º 15 da Quadra n.º 189), a ser utilizado como sede do SAMU 192 do Município de Céu Azul**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade da utilização do imóvel para sede do SAMU 192 do Município de Céu Azul, conforme (Ofício n.º. 176/2020/SAU e considerando a manifestação favorável do locador contratado, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo n.º. **44/2019 - M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato e a prorrogação do aluguel do imóvel por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor do aluguel, permanecendo em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), desta forma perfaz o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), referente ao período aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **31 de julho de 2021**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul-Pr., 07 de julho de 2020.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO


JOÃO HENRIQUE LAPIN
LOCADOR


SILVIA FRANCESCHINI
Gestora e fiscal do contrato.